



CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 6/2022

Assunto: Aditamento à Autorização n.º AT-02/2021 - Prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros flexível na linha M42 Conceição da Abóboda-Escola Secundária de Carcavelos – prorrogação do prazo de validade.

Considerando que:

- a) Por deliberação da Câmara Municipal de Cascais, de 29 de julho de 2021, o operador interno Cascais Próxima – Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias, E.M. foi autorizado a prestar o serviço de transporte rodoviário de passageiros flexível (“TPF”) na linha M42 Conceição da Abóboda-Escola Secundária de Carcavelos, de acordo com as condições constantes dessa deliberação;
- b) O respetivo título de autorização (Autorização n.º AT-02/2021) foi emitido a 6 de agosto de 2021, sendo o mesmo válido até ao fim do ano letivo escolar 2021/2022;
- c) A Cascais Próxima tem em curso de preparação, até ao final do corrente mês de janeiro, a apresentação de uma candidatura ao concurso para apoio à aquisição de veículos limpos para o transporte coletivo de passageiros lançado pelo Fundo Ambiental no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (Investimento TC-C15-i05 – Descarbonização dos Transportes Públicos n.º 01/C15-i05/2021), sendo o horizonte de conclusão das operações a financiar o final de 2023;
- d) Em razão desse facto, a Cascais Próxima requereu a prorrogação da vigência do título de autorização aqui em causa, no mínimo até 31 de dezembro de 2023;
- e) A prestação deste serviço pela Cascais Próxima tem sido positiva pelo que nada obsta à requerida prorrogação que reveste, assim, carácter urgente.

Determino:

1. Aprovar, por Aditamento à Autorização n.º AT-02/2021, a prorrogação do respetivo prazo de validade até ao fim do ano letivo escolar 2023/2024.
2. Aprovar que o presente despacho, que incorpora o Aditamento à Autorização n.º AT-02/2021, produz efeitos desde a data da sua assinatura.

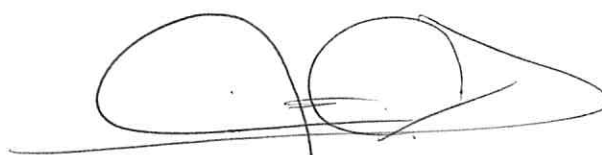


CÂMARA MUNICIPAL

3. Sujeitar o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Cascais, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cascais, 26 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais



Carlos Carreiras